

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

12/04/19

Maurício Pradil

PRESIDENTE

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Propositura:**

**Substitutivo n. 01 de 2019**, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de abril de 2019, às 12h. e 06min. Substitutivo ao Projeto de Resolução N. 06 de 2019.

**Ementa:**

**“INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO”.**

**Autoria: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato.

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição do Legislativo de autoria da Vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho, que “Institui a Câmara Mirim no Âmbito da Câmara Municipal do Município de Dois Córregos e Estabelece Normas para seu Funcionamento”, bem como a anexa justificativa para a propositura.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Substitutivo n. 01 ao Projeto de Resolução n. 06/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

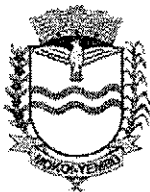
Estado de São Paulo

Opino pela aprovação do Substitutivo n. 01 ao Projeto de Resolução n. 06, de 2019, como apresentado pela Vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho, e ainda de acordo com a emenda modificativa n. 01 apresentada pelo Vereador Alceu Antonio Mazziere.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

**EDSON RINALDO SPIRITO**

**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Substitutivo n. 01 ao Projeto de Resolução n. 06, de 2019, de autoria da Vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho, que "INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO", em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Presidente

  
**EDSON RINALDO SPIRITO**  
Relator

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

Membro